Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 141/2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de sua atribuições legais e com fundamento no Art.43 e Art.44 da Lei Complementar 649/2023, de 03 de julho de 2023 e alteraçõe posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Maurozi Pereira de Sousa**, matrícula 2129, para desempenhar, sem prejuízo de sua atribuições, a função de Encarregado de equipe, pelo período de **03 de novembro de 2026 à 02 de dezembro de 2026**, em substituição ao servidor **Valter Adão**, matrícula 834.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação.

Uberaba, 09 de novembro de 2026.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

CODIUB

PORTARIA Nº 021/2026

Autoriza os servidores que menciona, a dirigir veículos de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB e dá outras providências.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os empregados abaixo, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos de propriedade desta Companhia, sendo eles:

- **ALCIDES JESUS DIAS JÚNIOR – CPF nº 083.XXX.XXX-41;**
- **ELSON LIMA BELELE – CPF nº 013.XXX.XXX-30;**
- **FABIANO CAVALCANTI DE MELO BERNARDI – CPF nº 965.XXX.XXX-49;**
- **GETÚLIO BENCI – CPF nº 416.XXX.XXX-34;**
- **GLEDSON HUMBERTO DE SOUSA – CPF nº 947.XXX.XXX-68;**
- **GUILHERME CECÍLIO RESENDE – CPF nº 927.XXX.XXX-15;**
- **HELDER FELISBERTO CARDOSO – CPF nº 057.XXX.XXX-24;**
- **IALE BONTEMPO TEIXEIRA – CPF nº 818.xxx.xxx-68**
- **JAIR CUSTÓDIO VALERIANO JÚNIOR – CPF nº 075.XXX.XXX-35;**
- **LUCIANO RODRIGO FERREIRA – CPF nº 871.XXX.XXX-04;**
- **LUÍS GUSTAVO VILELA FLAUZINO – CPF nº 301.XXX.XXX-70;**
- **MARCOS SOEL FERREIRA – CPF nº 433.XXX.XXX-15;**
- **VICTOR HUGO LEANDRO DE LUIZ - CPF nº 063.XXX.XXX-01;**
- **YAN JORGE MIO – CPF nº 018.XXX.XXX-73.**

Art. 2º - Os empregados acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o empregado ao procedimento de ressarcimento à Codiub.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 09 de novembro de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi Iale Bontempo Teixeira

Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro